



RESOLUÇÃO Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Renova o funcionamento da Escola Municipal Vila Maia do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e autoriza a Educação Infantil (creche e pré-escola) pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus da Lapa, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 595, Bairro Jurema.

O Conselho Municipal de EDUCAÇÃO DE Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 209 e seus incisos da Constituição Federal, e na Lei 9394/96; na Lei Nº 168, de 30 de dezembro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação, Lei Nº 160, de 28 outubro de 1999, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino e as recomendações do Regimento Interno aprovado em 04/07/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da Escola Municipal Vila Maia localizada neste município, tendo como Entidade Mantenedora a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 2º Renovar a autorização do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

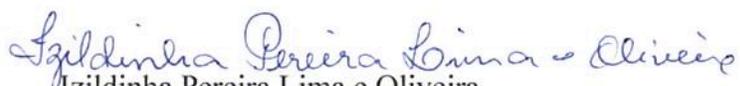
Art. 3º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil (creche e pré-escola).

Art. 4º A vigência da referida autorização inicia-se em 25/01/2023 e encerrará em 25/01/2027.

Art. 5º Ficam aprovados respectivamente o Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Interno Unificado do referido estabelecimento.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando às disposições em contrário.

Bom Jesus da Lapa – BA, 25 de janeiro de 2023.


Izildinha Pereira Lima e Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação